

RESOLUÇÃO Nº 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre referendar a renovação do credenciamento da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) como Fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016045/2022-62, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO durante a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica referendada a renovação do credenciamento da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) como Fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Fica manifestada a prévia concordância com a solicitação de autorização da FUNDAPE ao MEC, para apoiar o IFRO.

Art. 3º O Relatório Anual de Gestão, exercício 2023, da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) (Documentos SEI nº 2349955), está referendada e ratificada a sua aprovação por este Conselho.

Art. 4º Ficam aprovados os relatório nº 1 (2511457) e relatório nº 2 (2566565) realizados pela Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO com a avaliação do desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, referente aos exercícios de 2023 e 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 12/03/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2573290** e o código CRC **A04FB1E0**.